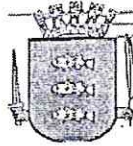


ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Marechal Deodoro
Rua Tavares Bastos, 55 - CEP 57170-000
Fones: 3263-1371 / 3263-1534 – Marechal Deodoro-AL

Ata da Audiência Pública Comissão de Finanças e Orçamento de 29 de novembro de 2021 para a Avaliação das Metas Fiscais do Anexo de Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, do 2º quadrimestre de 2021.

Aos 29 (doze) dias do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na hora prevista no edital de convocação, tendo o edital sido publicado nos sites da Câmara de Vereadores e da Prefeitura, nos órgãos da administração pública locais, no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Alagoas e enviado pelo WhatsApp pelo Preposto para Vereadores, conforme costume e exigências legais, com a antecedência necessária ao conhecimento da população, reuniram-se, em Audiência Pública, sob a Presidência do Vereador André Luiz Barros da Silva, os Vereadores Victor Kummer Rocha e Yuri Cortez de Menezes, Presidente e Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, respectivamente, os Vereadores Paulo Roberto de Souza Rodrigues, Ricardo Francisco Brito da Silva, Ezequias José do Nascimento e Nilson do Nascimento Santos, servidores municipais e pessoas da sociedade local. o Preposto do Prefeito e do Presidente da Câmara o Sr. Moacir José Silva Bernardes. Aberta a audiência pelo Presidente da Câmara, este cumprimentou a todos e passou a palavra ao Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento que leu a carta de preposto outorgada ao Preposto do Prefeito e, em seguida, passou a palavra ao preposto. O Preposto destacou a exclusividade dos assuntos a serem tratados com absoluta restrição a outros temas que não os do objeto do edital esclarecendo que o objetivo da Audiência Pública era para a Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do segundo quadrimestre de 2021, do Anexo de Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 do Município de Marechal Deodoro. O Preposto disse em seguida, que tendo o relatório da Prefeitura de autoria do Prefeito, sido do conhecimento dos Edis, foi iniciada a audiência com a leitura da mensagem do Prefeito. Em seguida houve o início da leitura do relatório. AUDIÊNCIA PÚBLICA. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS. 2º QUADRIMESTRE 2021. INTRODUÇÃO. Senhor Presidente da Comissão de Finanças, Senhores Vereadores que compõem a Comissão, Senhor

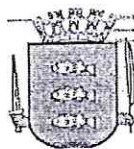


ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Marechal Deodoro
Rua Tavares Bastos, 55 - CEP 57170-000
Fones: 3263-1371 / 3263-1534 – Marechal Deodoro-AL

Presidente da Câmara de Vereadores, Demais Vereadores, Comunidade, Demais ouvintes. Obedecendo à legislação vigente e face ao dever cívico de prestar contas aos cidadãos, a Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, apresenta neste relatório a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais estabelecidas para o exercício financeiro de 2021, previstas na LDO. Esta audiência pública está sendo realizada para fazer cumprir o disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a conhecida "Lei de Responsabilidade Fiscal", que assim determina: "Art. 9º. § 4º. Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 2º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais." Desta forma, estaremos apresentando o quanto foi realizado das metas fixadas na LDO 2021, no 2º. Quadrimestre, para a receita e a despesa, para os resultados primário e nominal, bem como para o montante da dívida pública. Todos os dados foram obtidos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do município de agosto de 2021. **DAS RECEITAS.** As Receitas do Município dividem-se em dois grandes grupos: Receitas Correntes e Receitas de Capital.

Por receita corrente, devemos entender como aquelas auferidas pelo Município e que são decorrentes do seu poder de tributar (impostos, taxas e contribuições), e pelas transferências constitucionais e legais (FPM, ITR, ICMS, FUNDEB, SUS, FNDE etc). Por receita de capital, devemos entender como aquelas oriundas da alienação de bens (vendas), pela obtenção de empréstimos (operações de crédito) e, principalmente, pelas transferências da União e Estado, mediante os convênios. A tabela abaixo demonstra o desempenho da receita de acordo com o Orçamento Anual, assim como a meta de arrecadação prevista para o Exercício de 2021 e sua realização até este 2º quadrimestre.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2º quadrimestre 2021	ÍNDICE DE
	META ANUAL	REALIZAÇÃO
	REALIZADO	



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Marechal Deodoro
Rua Tavares Bastos, 55 - CEP 57170-000
Fones: 3263-1371 / 3263-1534 – Marechal Deodoro-AL

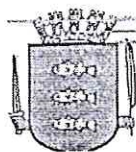
Receita Corrente	220.133.042,58	174.770.885,58	79,39%
Receitas Tributárias	24.443.047,29	31.004.084,87	126,84%
Receitas Contribuições	10.219.340,03	11.146.286,79	109,07%
Receitas Patrimoniais	6.279.775,78	1.439.459,54	22,92%
Receitas de Serviços	15.603.295,68	9.721.937,08	62,31%
Transf. Correntes	161.286.233,40	121.054.944,58	75,06%
Outras R. Correntes	2.301.350,40	404.172,72	17,56%
Receita de Capital	34.680.368,36	9.785.736,78	28,22%
Operações de Crédito			
Mercado Interno	14.544.000,00	3.291.126,30	22,63%
Transf. de Capital	20.136.368,36	6.494.610,48	32,25%
Receita Intra Orçam.	10.359.393,85	10.591.169,34	102,24%
RECEITA TOTAL	265.172.804,79	195.147.791,70	73,59%

FONTE: RREO/STN/SICONFI. **2.1 DA ANÁLISE GERAL DA RECEITA.** Observa-se que foram realizados 73,59% da receita total prevista para o ano de 2021, sendo que, no grupo das Receitas Correntes esse percentual foi de 79,39% que corresponde a um resultado acima da meta estabelecida para o período. No contexto geral do desempenho da arrecadação, podemos afirmar e comprovar pelos números apresentados, que o Município alcançou uma arrecadação dentro das expectativas da meta para o período. **2.2 DA ANÁLISE DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS.** As Receitas Tributárias, que abrangem os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, ficaram acima da previsão para o período, demonstrando, ainda, a necessidade de uma intensificação na arrecadação desse tipo de receita. **2.3 DA ANÁLISE DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.** As Transferências Correntes, que representam o maior grupo das Receitas do Município, atingiram uma arrecadação de 75,06% da previsão, ficando dentro da meta estabelecida para o período. **3. DAS DESPESAS.**

Assim como as Receitas, as Despesas também são divididas em dois grandes grupos: Despesas Correntes, que correspondem às despesas com o custeio da máquina administrativa; e Despesas de Capital, que correspondem às despesas com a execução de obras, aquisição de bens e com o pagamento do Principal da Dívida Municipal.

O comportamento das despesas pode ser verificado analisando-se a tabela abaixo.

DESPESAS P. CATEGORIA	2º quadrimestre 2021	ÍNDICE DE
	MÉTA ANUAL	REALIZAÇÃO
Despesa Corrente	202.209.625,69	125.747.341,73 62,18%
Despesas de Capital	57.940.007,21	13.939.138,08 24,05%



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Marechal Deodoro
Rua Tavares Bastos, 55 - CEP 57170-000
Fones: 3263-1371 / 3263-1534 – Marechal Deodoro-AL

Reserva Contingência	1.781.970,41	-	-
Despesa Infra-Orçam.	13.711.816,11	10.878.081,51	79,33%
Amortização Dívida/Ref	-	-	-
DESPESA TOTAL	275.643.419,42	150.564.561,32	54,62%
SUPERATIV		44.583.230,38	
TOTAL COM SUPERÁVIT		195.147.791,70	

FONTE: RREO/STN/SICONFI. **3.1 DA ANÁLISE GERAL DA DESPESA.** Verifica-se que de toda despesa autorizada para o exercício, o Município executou um total de 54,62%, enquanto as receitas atingiram 73,59%, o que demonstra que o Município atingiu o equilíbrio financeiro e orçamentário ao final do 2º quadrimestre de 2021.4. **DA META DE RESULTADO PRIMÁRIO.** O Resultado Primário decorre da comparação entre Receita e Despesa no período em análise. Porém, há que se estabelecer alguns conceitos para que possamos fazer essa comparação. Em primeiro lugar, devemos esclarecer que para o Resultado Primário só podemos utilizar as Receitas e Despesas Primárias, e não as Receitas e Despesas totais. Por Receita Primária, devemos entender que é a Receita Total menos as Receitas Financeiras (rendimentos de aplicação) e menos as Receitas de Alienação de Bens. Por Despesa Primária, devemos entender que é a Despesa Total menos as Despesas com Juros da Dívida e menos as Despesas com a Amortização do Principal da Dívida. Seguindo este método, previsto na LRF, teremos os seguintes valores para Receita Primária e Despesa Primária:

RECEITAS FISCAIS	META ANUAL atualizada	REALIZADO	Índice de Realização
Receita Corrente	220.133.042,58	174.770.885,58	79,39%
(-)Aplic. Financeiras	6.279.775,78	1.439.459,54	22,91%
Outras Receitas			
Receita de Capital	20.136.368,36	6.494.610,48	32,25%
RECEITA F. PRIMÁRIA	233.989.635,16	179.826.036,52	76,85%

FONTE: RREO/STN/SICONFI

DESPESAS FISCAIS	META ANUAL	REALIZADO	Índice de Realização
Despesa Corrente	215.921.441,80	136.625.423,24	63,27%
(-)Juros e Enc. Dívida	123.992.427,84	7.844,88	6,32%
Despesa Corrente	57.940.007,21	13.939.138,08	24,05%
Reserva Contingência	1.781.970,41	-	- %
(-)Amortização Dívida	1.451.405,99	1.202.383,68	82,83%



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Marechal Deodoro
Rua Tavares Bastos, 55 - CEP 57170-000
Fones: 3263-1371 / 3263-1534 – Marechal Deodoro-AL



DESPESA F. PRIMÁRIA 274.068.021,01149.354.332,7654,49%
FONTE: RREO/STN/SICON. **4.1 DO RESULTADO PRIMÁRIO OBTIDO.** Após os cálculos da Receita e Despesa Fiscal Primária, podemos então chegar ao valor obtido do Resultado Primário do período (2º quadrimestre de 2021), para assim compararmos com a meta anual estabelecida na LDO 2021. Essa comparação demonstra qual a tendência das finanças públicas do Município: se ela tende ao cumprimento ou não da meta. Caso essa tendência seja negativa, caberá à Administração Municipal adotar todas as providências para o retorno do equilíbrio orçamentário. O quadro abaixo demonstra o desempenho do Resultado Primário para o período.

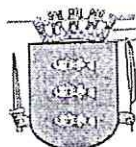
(I) RECEITA FISCAL PRIMÁRIA = R\$179.826.036,52
que corresponde a 76,85% da meta estabelecida para o exercício.

(II) DESPESA FISCAL PRIMÁRIA = R\$149.354.332,76
que corresponde a 54,49% da meta estabelecida para o exercício.

(III) (I+II) = RESULTADO PRIMÁRIO OBTIDO = R\$30.471.703,76
META PARA 2021 = (R\$-21.253.525,78)

Resultado Primário Ajustado até o quadrimestre é o total da receita primária realizada, menos a soma das despesas primárias pagas mais os restos a pagar processados pagos mais restos a pagar não processados liquidados pagos é igual a R\$35.892.039,92. Fonte: RREO/STN/SICONFI. **5. RESULTADO NOMINAL.** O Resultado Nominal corresponde ao esforço que a Administração Municipal realiza para a redução do saldo da Dívida Pública, ou seja, o montante que o Município se compromete em reduzir a sua Dívida. Assim, a Meta de Resultado Nominal é elemento essencial e obrigatório para a Administração Pública, segundo a LRF, devendo estar estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias e alcançada na execução orçamentária, sendo o outro elemento importante desta Audiência Pública. Em análise aos dados obtidos até o 2º quadrimestre de 2021, verifica-se a obtenção de um Resultado Nominal de R\$5.698.433,27 permitindo o cumprimento da meta, mas a previsão de abatimento no exercício de 2021, era no valor de R\$222.125,85.

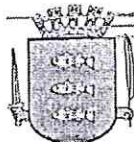
Fonte: RREO/STN/SICONFI. Ainda com outra sistemática estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional, o Resultado Nominal Ajustado, no mesmo período, é o apurado como Resultado Nominal Ajustado, menos os juros, encargos e variações monetárias ativos menos os juros, encargos e variações monetárias passivos, passando o Resultado Nominal Ajustado para R\$50.865.595,53, apurado pela Dívida Consolidada Líquida, menos a Variação do Saldo do Regime Próprio de Previdência, menos o total das Receitas do Fundo em Repartição, mais



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Marechal Deodoro
Rua Tavares Bastos, 55 - CEP 57170-000
Fones: 3263-1371 / 3263-1534 – Marechal Deodoro-AL

Passivos Reconhecidos na Dívida Consolidada, mais Variação Cambial, menos Pagamento de Precatórios Integrantes da Dívida Consolidada, mais Ajustes Relativos ao Regime Próprio de Previdência Social. Em análise aos dados obtidos até o 2º quadrimestre de 2021, verifica-se que o município realizou no período dedução da sua dívida consolidada no valor de R\$35.892.039,92o que permitiu o cumprimento da meta estabelecida na LDO, cuja previsão indicava que a Dívida Consolidada Líquida poderia ser reduzida em R\$4.459.265,53, no exercício de 2021.6.

CONCLUSÃO. Em resumo, Senhores Vereadores e demais presentes, o Município de Marechal Deodoro, ao final do 2º quadrimestre de 2021, registrou o cumprimento das metas proporcionais de Resultado Primário e de Resultado Nominal. Por fim, entendo não apenas ter cumprido minhas obrigações legais, como, sobretudo ter contribuído para o debate amplo e transparente entre os Poderes, que é condição indispensável para o fortalecimento do Regime Democrático. Sendo assim, ponho-me a disposição dos Senhores Vereadores para o esclarecimento das dúvidas que possam ser solucionadas neste momento. Marechal Deodoro, 08 de outubro de 2021. CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA. Prefeito do Município de Marechal Deodoro. Lido o relatório, o Preposto explicou aos presentes a importância do cumprimento das metas fiscais estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias e leu parte do art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, especificamente os parágrafos 1º ao 3º, que dizem: § 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio. § 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa. § 3º Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição. Disse o Preposto que o descumprimento das metas de resultado fiscais impediam o aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, como aumento de salários, de subsídios e criação de cargos. O Preposto elogiou o desempenho do município quanto ao percentual atingido até dois terços do período pela receita total, destacando que o orçamento foi confeccionado em agosto de 2020, durante o período de calamidade em estágio muito



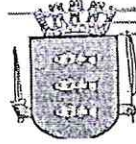
ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Marechal Deodoro
Rua Tavares Bastos, 55 - CEP 57170-000
Fones: 3263-1371 / 3263-1534 – Marechal Deodoro-AL

elevado mas que o planejamento do município foi muito eficiente o que levou ao resultado positivo das metas fiscais, tanto primária quanto nominal, destacando a proporção entre o tempo de 2/3 decorrido e o total previsto das receitas que superaram a expectativa, mas disse que quanto a receita tributária a arrecadação superou em 26,84% o total esperado e que faltando 1/3 do ano, com relação ao demonstrado, sendo um pouco conservador, espera-se um percentual do ano maior que 40% e isto sem aumento de alíquota tributária e nem a criação de impostos. Tal situação proporcionou, no período analisado, um superavit de R\$44.583.230,38 em relação às despesas até o quadrimestre. Em seguida, o Preposto explicou que pelo art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000 que levou à decretação do estado de calamidade pública estava, temporariamente, suspensa a obrigação do cumprimento das metas fiscais, mas não a da realização das audiências públicas em cumprimento ao princípio da publicidade do art. 37 da Constituição Federal. Em seguida o Preposto colocou a palavra ao dispor de todos os presentes para as perguntas, sugestões, etc. e usando da palavra o Vereador Paulo Roberto solicitou um demonstrativo sobre o comportamento das receitas tributárias dos últimos três anos em relação aos valores previstos, tendo o Preposto assumido o compromisso de mandar para o Vereador com a maior rapidez possível. Colocada, mais uma vez, a palavra à disposição de todos não houve mais nenhum questionamento e, como nenhum dos presentes fez mais uso da palavra e como não havia mais nada a ser tratado e nem a necessidade de discussão mais ampla sobre o assunto, foi encerrada a presente audiência e para constar foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes. Marechal Deodoro, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.


ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES



MOACIR JOSÉ SILVA BERNARDES
PREPOSTO DO PREFEITO



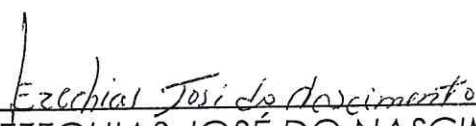
ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Marechal Deodoro
Rua Tavares Bastos, 55 - CEP 57170-000
Fones: 3263-1371 / 3263-1534 – Marechal Deodoro-AL


VICTOR KUMMER ROCHA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


YURI CORTEZ DE MENEZES
RELATOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


PAULO ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES
VEREADOR


RICARDO FRANCISCO BRITO DA SILVA
VEREADOR


EZEQUIAS JOSÉ DO NASCIMENTO
VEREADOR


NILSON DO NASCIMENTO SANTOS
VEREADOR